



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela portaria nº 001/2023, sob a presidência de Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Taline Rex Zuchi e Josiane Zuchi, além do representante da empresa **ALG CONSTRUTORA LTDA**, Sr. Juliano Kamphorst, para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/2023. Protocolou seus envelopes de habilitação e proposta financeira a empresa **E. V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, sob o nº 057/2023, no entanto os mesmos não serão abertos, tendo em vista a empresa estar impedida de participar desta licitação, de acordo com Art. 9º¹ da Lei 8.666/93, uma vez que a referida empresa é a autora do Projeto, conforme Contrato nº 070/2023, ART nº 12666400 e Nota Fiscal nº 179, em anexo. Dando prosseguimento aos trabalhos, a presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Da análise da documentação apresentada, a Comissão verificou que estava de acordo com as exigências do Edital, deliberando em habilitar a empresa **ALG CONSTRUTORA LTDA**. Questionado, o representante da empresa presente abriu mão do direito de recurso quanto à fase de habilitação. Desta forma, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – Proposta Financeira da empresa, tendo seu conteúdo colocado à disposição dos presentes para rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes no Edital, a Comissão deliberou em declarar vencedora a proposta da empresa **ALG CONSTRUTORA LTDA** com o valor total de R\$ 9.621,46 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), tudo conforme proposta financeira, em anexo. Após a abertura do envelope de proposta financeira, o representante da empresa presente se retirou da sessão, sendo que terá conhecimento desta ata via e-mail. Abre-se prazo recursal quanto a esta fase. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

Márcia F. Debiasi, Josiane Zuchi, Taline Rex Zuchi

¹ "Art. 9º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;"